



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

PORTARIA Nº 037, de 16 de JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidores para fiscalização e acompanhamento de contratos.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 90, inciso II, letra "c", da lei Orgânica Municipal, resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Gleder Cavenaghi, CPF nº 028.930.196-33 como fiscal e Marcos Michell de Mira CPF nº 098.732.596-51 como substituto para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente as contratações do Departamento de Administração.

Artigo 2º - Nomear o Sr. Richard Guidi Doná, CPF. 716.109.526-34 como fiscal e a Sr. Eduardo Goedert Doná, CPF. 117.514.466-54, como substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente às contratações do Departamento de Educação.

Artigo 3º - Nomear a Sra. Débora Rodrigues, CPF. 059.759.936-01 como fiscal e a Sra. Maria Arlete de Souza, CPF. 591.072.436-34, como substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente às contratações do Departamento de Saúde.

Artigo 4º - Nomear o Sr. Osmar Benedito de Mira, CPF. 670.728.606-49, como fiscal e o Sr. José Carlos Pires, CPF. 952.178.438-53, como substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, referente as contratações do Departamento de Agricultura e Gestão Ambiental e Departamento de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

4. Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medias com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto a real necessidade de manutenção do contrato, informando a Coordenação Geral de Administração e Finanças em documento formal escrita;

5: Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº8666/93, que disciplina a matéria.

Artigo 9º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de Janeiro de 2017.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

